



50000008582



100000020861

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



REPRESENTAÇÃO: 103/17

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2017

Wander Albuquerque
Presidente

Com 11 votos a favor e com - votos contra

AR: Paquinho

AP: Zé do Binge, Thiago Mapa

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação à Secretaria de Estado de Cultura de Pernambuco (com cópia à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Ministério Da Cultura, Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio de Ouro Preto e Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Ouro Preto) dando ciência sobre a Lei 1000/2016 (em anexo), que celebra o ano Zé Pereira de Cultura Popular durante todo o ano de 2017. Ano em que se comemora os 150 anos da agremiação carnavalesca considerada a mais antiga do Brasil em atividade. O objetivo de tal representação é propor a soma de esforços para que possamos promover o encontro de dois grandes patrimônios culturais brasileiros: O Homem da Meia Noite de Olinda e o Zé Pereira dos Lacaio de Ouro Preto.

Para tanto estamos propondo a soma de esforços que poderá envolver a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, as Secretarias de Cultura e Turismo de Ouro Preto e o Ministério da Cultura, para quem esse documento segue em cópia.

Possibilitar esse encontro de dois símbolos das primeiras cidades brasileiras tombadas como Patrimônio Cultural da Humanidade, possibilitará também o encontro dos sotaques carnavalescos do Brasil.

Colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos mui respeitosamente nos despedimos.

Segue em Anexo breve histórico sobre a agremiação.

Sala de Sessões, 12 de Julho de 2017.

Wander Albuquerque
Paquinho
Thiago Mapa

Chiquinho de Assis
Vereador Chiquinho de Assis - PV

Alysson Guga
Alysson Guga

Vombar
Geraldo Mendes

Chiquinho do Esporte

PI Motivato



LEI Nº 1.000 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Declara o ano de 2017 como Ano Zé Pereira de Cultura Popular.

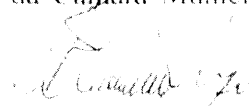
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o ano de 2017 como Ano Zé Pereira de Cultura Popular.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a propor projetos, ações e eventos culturais, educacionais e turísticos tendo como tema central o *caput* do art. 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de junho de 2016, trezentos e quatro anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e cinco anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 21/16
Autoria: Vereador Chiquinho de Assis

Publicação
Publicado mediante afixação nas
portas dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 52 da Lei Orgânica Municipal, em
05, 07, 2016
Luciano PPS
Secretaria Municipal de Governo